



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI COMPLEMENTAR N. 90/2015. De 15/12/2015

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I E VI DA LEI COMPLEMENTAR 039/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, em extinção, fica atribuído o nível V da tabela de vencimentos da Lei Complementar Municipal número 39/2011, consoante Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Ao cargo de Técnico Municipal de Nível Superior em Medicina Veterinária fica reduzida a carga horária para 10 (dez) horas e ficam atribuídos os níveis X, XI e XII da tabela de vencimentos da Lei Complementar Municipal número 39/2011, consoante Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias aos 15 de dezembro de 2015.

MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda